

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Escola de Engenharia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

PORTARIA Nº 012 / 2021

Dispõe sobre a tutoria de discentes admitidos no Mestrado 2021/2, e revoga disposições ao contrário.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar para compor como tutores, de discentes admitidos no Processo Seletivo Mestrado 2021/2, os docentes:
 - I. Área de Concentração: Engenharia de Potência
 - a) Prof. Dr. Sidelmo Magalhães Silva, para a linha de Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia.
 - b) Prof. Dr. Danilo Iglesias Brandão, para a linha de Eletrônica de Potência;
 - c) Prof. Dr. Silvério Visacro Filho, para a linha de Sistemas de Energia Elétrica;
 - II. Área de Concentração: Sinais e Sistemas
 - a) Prof. Dr. Danilo Barbosa Melges, para a linha de Engenharia Biomédica;
 - b) Prof. Dr. Guilherme Vianna Raffo, para a linha de Controle, Automação e Robótica;
 - c) Prof. Dr. Luciano Antonio Frezzatto Santos, para a linha de Modelagem, Análise e Controle de Sistemas Não Lineares:
 - III. Área de Concentração: Sistemas de Computação e Telecomunicações
 - a) Prof. Dr. Jhonattan Cordoba Ramírez, para a linha de Microeletrônica e Microssistemas;
 - b) Prof. Dr. Frederico Gadelha Guimarães, para a linha de Inteligência Computacional;
 - c) Prof. Dr. Lucas de Souza Batista, para a linha de Otimização;
 - d) Prof. Dr. Andrea Chiuchiarelli, para a linha de Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado;

Parágrafo Primeiro: Define-se a função de tutor para atuar no auxílio ao discente, até que seja definido o orientador, para assuntos referentes quanto à matrícula, solicitações de aproveitamento de estudos e créditos, e outros requerimentos que sejam solicitados anuência de orientador.

Parágrafo Segundo: Define-se como supervisor o Coordenador do PPGEE, Art. 19 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

- Art. 2º A definição de orientador deve ocorrer antes da matrícula referente ao primeiro semestre letivo de 2022.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições ao contrário.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Universidade Federal de Minas Gerais